ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.635/2020

Denomina Álvaro Ribeiro Rocha, a UBS do bairro Jardim Eldorado e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado ÁLVARO RIBEIRO ROCHA, a UBS do bairro Jardim Eldorado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 18 de agosto de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Benedito Francisco Curvo e Ver. Fabio Tardin

Para o **dia 09 de setembro de 2020, às 09h00min (horário de Mato Grosso).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, situado na Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 26 de agosto de 2020.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

PREGOEIRA - DAE/VG

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

LEI N.º 4.635/2020

Denomina Álvaro Ribeiro Rocha, a UBS do bairro Jardim Eldorado e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado ÁLVARO RIBEIRO ROCHA, a UBS do bairro Jardim Eldorado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 18 de agosto de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Benedito Francisco Curvo e Ver. Fabio Tardin

PORTARIA N.º 178/2020

*"**Retifica a Portaria Concessória n.º 027/2018** que dispôs sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** ao Sr. **ALTAIR PEDROSO DA SILVA**, em decorrência do falecimento da ex- servidora Sra. **JUMELICE MARIA DA SILVA E SILVA".***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2018.07.25044P, **resolve:**

Art. 1º. Retifica a Portaria Concessória n.º 027/2018 que dispôs sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** ao Sr. **ALTAIR PEDROSO DA SILVA**, em decorrência do falecimento da ex-servidora Sra. **JUMELICE MARIA DA SILVA E SILVA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** ao Sr. **ALTAIR PEDROSO DA SILVA**, em decorrência do falecimento da ex-servidora Sra. **JUMELICE MARIA DA SILVA E SILVA".***

***O Presidente do PREVIVAG** - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2018.07.25044P e;*

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e dos artigos 7º I, 24, I e 25, I da Lei Municipal n.º 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande;

Resolve:

***Art. 1º** Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, ao Sr. **ALTAIR PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 0005752-5 SJ/MT e inscrito no CPF n.º 104.277.911-20, em decorrência do falecimento de sua cônjuge, Sra. **JUMELICE MARIA DA SILVA E SILVA**, ex-servidora municipal, aposentada por tempo de contribuição, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ato n.º 042/2004, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão n.º 1.106/2004.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 16/12/2017, conforme disposto no artigo 25, I, da Lei Municipal n.º 2.719/2004.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de agosto de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 056/2015

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e Senhor DEUSDETE PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 318584 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 103.181.161-49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 no artigo 57 incisos e parágrafos, e nas demais alterações introduzidas pela Lei. Ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009 no Termo de Contrato nº 056/2015 e nos demais documentos acostados no Processo Gespro nº 673550/2020. OBJETO: Tem o presente por objeto, aditar (prorrogação de prazo) no contrato nº 056/2015 sua "Cláusula Terceira – Dos prazos e suas prorrogações", a "Cláusula Quarta – Do Valor, da forma de pagamento e da Dotação Orçamentária", e "Cláusula Oitava – Do acompanhamento e da Fiscalização", referente à locação do imóvel urbano, localizado na Avenida Castelo Branco, esquina com a Rua Carlos Castilho, Loteamento Centro Esportivo, nº 2333, Quadra 01, Lotes 01 e 02, no Município de Várzea Grande/MT, destinada única e exclusivamente para o funcionamento do CAPS/AD deste Município. VALOR GLOBAL: Este Termo terá o valor de R$ 32.520,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte reais), sendo pago mensalmente a quantia de R$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais). UO: SEC. DE SÁUDE: **Fonte: 0102/0142/0146. VIGÊNCIA**: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo da vigência do Contrato principal, produzindo seus efeitos a partir do seu vencimento. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos a partir de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde designa para este ato, servidora JOANA D'ARC BARBOSA, portadora da cédula de Identidade RG nº 181004 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 324.996.981-87, matricula nº 126140 e SUPLENTE DE FISCAL: servidora LINA MARCIA APARECIDA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1505417-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 001.768.141-32.

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2020.

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

DEUSDETE PEDRO DE OLIVEIRA

Locador

DAE/VG
PORTARIA Nº 146/2020

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e